



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

27
Sandy

REQUERIMENTO N° 68/2019

A Sua Excelência o Senhor
Vereador/Presidente Antônio Astésio Tavares

Senhor Presidente,

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO e COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, que abaixo subscrevem, vêm através do presente requerer de V. Exa, em conformidade o art. 144, § 1º, II c/c art. 164, § 2º, do Regimento Interno desta egrégia Casa, a inclusão em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do **Projeto de Lei nº 35/2019** de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que “Altera dispositivos da Lei nº 2.345/2018 ‘Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo de Piumhi e dá outras providências’ e dá outras providências”, protocolizado nesta Casa Legislativa em 05 de junho de 2019.

JUSTIFICATIVA

A urgência da deliberação do Projeto de Lei em única discussão e votação na 21ª Sessão Ordinária que será realizada no dia 24/06 do corrente ano, se faz necessária, tendo em vista a relevância da matéria, bem como a ausência de servidor ocupando o cargo de motorista da Câmara Municipal de Piumhi, torna-se necessária a alteração da Lei para que a Câmara possa firmar Termo de Cessão de servidor com o Município e pagar as diárias ao servidor cedido.

Nestes termos,
Pede-se deferimento.
Sala das Comissões, 19 de junho de 2019.

19/06/2019 às 18:50hs
Deuselayne Aparecida Rodrigues
AUXILIAR DE APÓIO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Presidente da C.L.J.R

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Secretário/Relator da C.L.J.R e C.F.O

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da C.L.J.R e
Presidente da C.F.O

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JUNIOR
Vice-Presidente da C.F.O

PROVADO POR unanimidade (8 votos) EM UNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DO DIA 24/06/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI — PRESIDENTE

O Presidente Antônio Astésio
Tavares nas reas.